



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
AO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2020/SMS-1/CONTRATOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020/COVISA/SMS**

PROCESSO Nº: 6018.2020/0051335-4

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria de Vigilância em Saúde COVISA e – Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico COSAP.

CONTRATADA: AMPARA ANIMAL.

OBJETO DO CONTRATO: Promover gratuitamente à população de todas as regiões do Município de São Paulo, de acordo com as diretrizes definidas pela Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA) e Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico (COSAP), esterilização cirúrgica de cães e gatos encaminhados pela Prefeitura, no próprio estabelecimento, identificação por microchip com o devido cadastro no Sistema de Informação e Controle de Animais Domésticos (SICAD), ou sistema de informação similar que venha a ser implantado, em todos os animais atendidos (excetuando os já identificados) e orientação quanto à guarda responsável e zoonoses de importância em saúde pública, sem caráter de exclusividade.

OBJETO DO TERMO: Rescisão amigável do Termo de Contrato.

Aos 05 dias do mês de Abril de 2023, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36 – Centro - São Paulo, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, por intermédio da **COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE – COVISA**, CNPJ nº 06.078.063/0001-47, neste ato representada por seu coordenador, o Senhor **LUIZ ARTUR VIEIRA CALDEIRA**, nos termos da Portaria 727/2018/SMS.G, e da **COORDENADORIA DE SAUDE E PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMÉSTICO – COSAP**, situada na Rua Santa Eulália nº 86, Santana – São Paulo – SP, neste ato representada pela sua coordenadora, a Senhora **ANALY XAVIER**, nos termos da Portaria 401/2021/SMS.G, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **AMPARA ANIMAL**, inscrita no CNPJ sob nº 12.791.298/0002-65, localizada na Rua Lino Coutinho, nº 2082 – Ipiranga – São Paulo – SP, neste ato representada pela Sra. **JULIANA CAMARGO DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 54.156.073-6-SSP/SP e, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.717.959-07, doravante designada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o **Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 023/2020/SMS-1/CONTRATOS** consoante despacho autorizatório exarado em SEI 079812437 do processo em epígrafe, publicado no DOC/SP de 16/03/2023, página 45, conforme a cláusula a seguir enunciada:

u Ana
rep
J.

CLÁUSULA ÚNICA

Fica rescindido, amigavelmente, a partir de 31/03/2023, com fundamento no artigo 79, II da Lei Federal nº 8.666/93, o Contrato nº **023/2020/SMS-1/CONTRATOS** firmado com a **AMPARA ANIMAL**, já qualificada no preâmbulo, tendo em vista que atualmente não há interesse por parte da **CONTRATADA**, juntamente com a anuência da **CONTRATANTE**, uma vez que a clínica presta serviço abaixo do previsto no referido Termo de Contrato, conforme devidamente apontado e justificado no processo administrativo em epígrafe.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em **02 (duas) vias de igual teor**, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.


LUIZ ARTUR VIEIRA CALDEIRA
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CONTRATANTE


ANALLY XAVIER
COORDENADORIA DE SAÚDE E PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMÉSTICO
CONTRATANTE


JULIANA CAMARGO DE OLIVEIRA
AMPARA ANIMAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Roberta Cristina Luzcher
RF: 834.310-1
SMS


Ana Paula Costa
AGPP
RF 8293951